



DECRETO PMPI/GAB Nº 136/2024

DE 11 DE JANEIRO DE 2024

***“Dispõe sobre a Atualização da Unidade Fiscal Municipal (UFM), do Município de Piçarra, Estado do Pará, para o Exercício Financeiro 2024, e Dá Outras Providências”.***

A Prefeita Municipal de Piçarra, **Laane Barros Lucena Fernandes**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo cargo, nos termos da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO:**

Que a Unidade Fiscal do Município – UFM, prevista no *artigo 200 da Lei nº 018 de 02 de julho de 1997* - Código Tributário Municipal, é base de cálculo para cobrança das Taxas Municipais;

O valor da Unidade Fiscal Municipal (UFM) de R\$ 13,77 (Treze reais e setenta e sete centavos) fixados pelo Decreto n. 092/2023, de 11 de Janeiro de 2023.

Os índices estabelecidos pelo IBGE IPCA/IPC apurados no período de janeiro a dezembro de 2023 (TABELA ANEXO), o qual funciona como indexador de correção da UFM.

A necessidade de atualização monetária da referida Unidade Fiscal Municipal com vista aos procedimentos administrativos e fiscais, em cumprimento ao disposto no *artigo 11 da Lei Complementar 101/2000*, e conforme determina o *artigo 200 do Código Tributário Municipal* e em razão da perda do poder aquisitivo da moeda e demais legislação constitucional e infraconstitucional em vigor.

**DECRETA:**

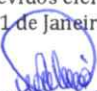
**Art. 1º.** A Unidade Fiscal Municipal do Município de Piçarra, Estado do Pará, para exercício financeiro de 2024 fica estabelecida no valor de R\$ 14,40 (Quatorze reais e quarenta centavos).

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se,**

Gabinete da Prefeita, 11 de Janeiro de 2024

Publicado no mural e Portal de  
Transparência desta Prefeitura, para que  
produza os devidos efeitos Jurídicos.  
Piçarra-PA, 11 de Janeiro de 2024.

  
**Waldirene Alves da Silva**  
Secretária de Gabinete do Executivo  
Municipal  
Portaria PMPI/GAB nº 001/2021

  
**MUNICÍPIO DE PIÇARRA - PA**  
CNPJ/MF SOB O Nº 01.612.163/0001-98  
**LAANE BARROS LUCENA FERNANDES**  
Prefeita Municipal



Lei Municipal nº 163/2012 de 23 de Abril de 2012  
**Dispõe sobre valores das Diárias**

Prefeita; Vice-Prefeito; Secretários(as) e demais Servidores.

Planilha de Custo e Cronograma de Percurso  
Diárias Calculada por (UFM) R\$ 14,40 ANO 2024

I	Prefeito e Vice-Prefeito	U.F.M	R\$
1.1	Com distância de até 200 km	31,00	446,40
1.2	Com distância de 201 a 300 km	40,00	576,00
1.3	Com distância de 301 a 500 km	50,00	720,00
1.4	Com distância acima de 500 km	70,00	1.008,00

II	Secretários(as), Chefe de Gabinete, Assessores (as)	U.F.M	R\$
2.1	Com distância de até 200 km	20,00	288,00
2.2	Com distância de 201 a 300 km	30,00	432,00
2.3	Com distância de 301 a 500 km	40,00	576,00
2.4	Com distância acima de 500 km	60,00	864,00

III	Demais Servidores	U.F.M	R\$
3.1	Com distância de até 200km	15,00	216,00
3.2	Com distância de 201 a 300 km	22,50	324,00
3.3	Com distância de 301 a 500km	30,00	432,00
3.4	Com distância acima de 500km	40,00	576,00